



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br**

EDITAL N° 572 DE 27 DE MAIO DE 2025

Processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de Formação Continuada para Gestores do IFMG Campus Arcos

RETIFICAÇÃO N° 1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação nº 1 do edital do processo seletivo para ingresso de alunos/as no curso de **Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora**.

Onde se lê:

3.1. Podem se candidatar à vaga no curso de Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora, os gestores ou interessados no conhecimento da área de gestão escolar que sejam graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

Leia-se:

3.1. Podem se candidatar à vaga no curso de Formação de gestores escolares para uma educação especial e inclusiva transformadora, os gestores ou interessados no conhecimento da área de gestão escolar que sejam graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro, que serjam servidores em escolas ou instituições públicas de ensino municipal, estadual ou federal.

Onde se lê:

6.1. O candidato que atua como gestor da educação básica no município de Arcos/MG (ou cidade da região centro-oeste mineira) ou que desempenhe a função de gestor representante do público elegível da educação especial deve, no ato da inscrição, anexar comprovante de atuação (contrato

Leia-se:

6.1. O candidato que atua como gestor deve, no ato da inscrição, anexar comprovante de atuação (contrecheque, contrato ou carteira de trabalho ou declaração da escola/ instituição ou publicação oficial

ou afins, que contenha o número do Registro Funcional do servidor como ex. Siape, Masp, etc) em formato .pdf.

Arcos, 01 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Arcos**, em 02/06/2025, às 07:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2330809** e o código CRC **0487ED20**.

23808.000245/2025-11

2330809v1